



Câmara Municipal de Motuca

PROJETO DE LEI Nº 16/2025

(de autoria do Vereador Alison de Souza Mares Rodrigues)

Altera a Lei nº 817, de 04 de março de 2020, para incluir os policiais civis veteranos na homenagem instituída, e dá outras providências.

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei nº 817, de 04 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito deste Município, o Dia Municipal do Policial Militar e Civil Veterano, a ser comemorado anualmente em 10 de novembro, integrando o calendário oficial do Município de Motuca."

Art. 2º Fica alterada a ementa da Lei nº 817, de 04 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Dia Municipal do Policial Militar e Civil Veterano, a ser comemorado anualmente em 10 de novembro, e dá outras providências."

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 817, de 04 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** – Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei poderão ser obtidos mediante parceria com o empresariado, associações ou entidades da iniciativa privada ou governamental, bem como com recursos próprios do Município."

Art. 4º As demais disposições da Lei nº 817, de 04 de março de 2020, permanecem inalteradas.



Câmara Municipal de Motuca

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Motuca, aos 13 de agosto de 2025.


ALISON DE SOUZA MARES RODRIGUES
Vereador



Câmara Municipal de Motuca

JUSTIFICATIVA

O A presente proposição tem por finalidade ampliar o reconhecimento já previsto na Lei nº 817/2020, que atualmente institui o Dia Municipal do Policial Militar Veterano, para que a homenagem alcance também os policiais civis veteranos.

Tanto a Polícia Militar quanto a Polícia Civil exercem funções essenciais na manutenção da segurança pública, atuando de forma complementar e integradas na proteção da sociedade, prevenção e repressão da criminalidade, preservação da ordem pública e garantia dos direitos dos cidadãos.

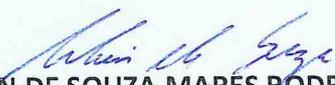
Os policiais civis veteranos, assim como os militares, dedicaram anos de serviço e enfrentaram desafios de alta complexidade e risco, sendo igualmente merecedores do reconhecimento público e da gratidão da comunidade.

A modificação do art. 4º também é relevante, pois assegura que o Município possa, caso necessário, utilizar recursos próprios para custear os eventos e ações alusivas à data, garantindo assim a efetiva realização das homenagens.

A inclusão dos policiais civis neste ato oficial de homenagem fortalece a valorização de todos os profissionais que se dedicaram à segurança da população, reforçando os laços entre o Poder Legislativo Municipal, as instituições de segurança pública e a sociedade motuquense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida

Câmara Municipal de Motuca, aos 13 de agosto de 2025.


ALISON DE SOUZA MARES RODRIGUES

Vereador